

LEI Nº 1.316, de 21 de Dezembro de 1999

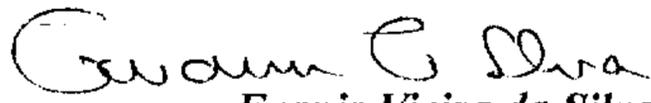
Institui o Dia do Bombeiro Voluntário de Santa Teresa

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Bombeiro Voluntário de Santa Teresa, que será comemorado na data de 08 de Março de cada ano.

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 21 de Dezembro de 1999.


Evanir Vieira da Silva
Presidente